PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 042/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) ARMANDO HORIKAVA, responsável pelo imóvel situado a RUA ALFREDO MARCONDES, S/NR° QUADRA A-05 LOTE 08 Bairro: SANTA CECÍLIA, inscrito nesse município sob a SIGLA SE12.10.01.022.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 043/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) ARMANDO HORIKAVA, responsável pelo imóvel situado a RUA ALFREDO MARCONDES, S/NR° QUADRA A-05 LOTE 09 Bairro: SANTA CECÍLIA, inscrito nesse município sob a SIGLA SE12.10.01.021.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 044/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) ARMANDO HORIKAVA, responsável pelo imóvel situado a RUA ALFREDO MARCONDES, S/NR° QUADRA A-05 LOTE 10 Bairro: SANTA CECÍLIA, inscrito nesse município sob a SIGLA SE12.10.01.020.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 045/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) DARCI JOSÉ ARAÚJO LEITE, responsável pelo imóvel situado a RUA DACIO REZENDE DE CAMPOS MAIA, S/NR° QUADRA 26 LOTE 674 Bairro: VISTA ALEGRE - FEITAL, inscrito nesse município sob a SIGLA SE14.06.03.014.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 046/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) DARCI JOSÉ ARAÚJO LEITE, responsável pelo imóvel situado a RUA DACIO REZENDE DE CAMPOS MAIA, S/NR° QUADRA 26 LOTE 675 Bairro: VISTA ALEGRE - FEITAL, inscrito nesse município sob a SIGLA SE14.06.03.015.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 047/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) ARMANDO HORIKAVA, responsável pelo imóvel situado a RUA ALFREDO MARCONDES, S/NR° QUADRA A-05 LOTE 11 Bairro: SANTA CECÍLIA, inscrito nesse município sob a SIGLA SE12.10.01.019.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****ADIAMENTO*****
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023 (PMP 2351/2023)
Comunicamos o adiamento SINE-DIE da licitação supra que cuida "Aquisição de peças para compor o mobiliário que será utilizado no novo terminal rodoviário de passageiros do município de Pindamonhangaba" para alteração no termo de referência.

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 031/2023 (PMP 2089/2023)
Para "Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas e bandôs, e mão de obra para atender as unidades de saúde, pelo período de 12 (doze) meses" com recebimento dos envelopes até dia 05/04/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ADITAMENTO*****

PREGÃO PRESENCIAL 104/2021 (PMP 5328/2021)
Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 17/03/2023, ao contrato 064/2022, que cuida de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos motociclísticos, em manutenções preventivas e corretivas para as motocicletas pertencentes a frota oficial da Prefeitura de Pindamonhangaba" para prorrogação até 17/03/2024, e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 7,20%, passando o valor correspondente a 12 meses para R$53.090,80, assinando pela contratante, o Sr. Fabricio Augusto Pereira, e pela contratada Marco Antonio Rodrigues Salgado ME, o Sr. Marco Antonio Rodrigues Salgado.

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 210/2022 (PMP 14388/2022)
Na licitação supra, que cuida de "Aquisição de materiais para atender o setor de serralheria para serem aplicados em várias obras/manutenções no município de Pindamonhangaba pelo período de 12 (doze) meses, pela Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos", foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 042/2023, de 08/03/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda – EPP, o Sr. Marcelo Alaite Chaves; Ata 043/2023, de 08/03/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa HSX Comercio e Serviços Eireli, o Sr. Thyago Telles Pereira; Ata 044/2023, de 08/03/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa TSC Pontual Comercial e Distribuidora Ltda EPP, o Sr. Sergio Carlos Troni; Ata 045/2023, de 08/03/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa Unimaquinas Ferramentas e Equipamentos Eireli, o Sr. Izael Vianna Rocha.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de AGNELSON MATEUS CAVALIERI DUTRA e s/m AUDRIA ALEXIA FREITAS CAVALIERI, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuarem o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 13.629,35, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855554014399, firmado em 17 de dezembro de 2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 64.581, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO N° 462, APTO 404, BLOCO 24, EDIFÍCIO PARQUE PRINCESA ISABEL, CRISPIM, NESTA CIDADE, CEP 12.402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 23 de março de 2023.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO – 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da "4ª Reunião Extraordinária de 2023", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
- Repasse para os Benefícios Eventuais – 2023;
- Reajuste do Programa Renda Mínima;

- Anuência do CMAS referente a Emenda Parlamentar Miguel Lombard para o Lar São Vicente de Paulo;

Data: 29/03/2023 (quarta-feira)
Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)
Local: Reunião online pela plataforma virtual Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/eks-htze-zmh

Sarah Brega Nunes Bastos
Presidente do CMAS – Gestão 2022/2024

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails:
c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.645, DE 06 DE MARÇO DE 2023.
Dispõe sobre a ampliação de vagas do emprego Educador Social no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Ficam acrescidas, no quadro da Prefeitura Municipal, as vagas para o emprego Educador Social de provimento por concurso, conforme a seguir:

REFERÊNCIA	EMPREGOS	VAGAS ACRESCIDAS
115	EDUCADOR SOCIAL	4

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 06 de março de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/Projeto de Lei nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.969, DE 13 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Marília Lemos Maia para a função gratificada de Gestor de Unidade Cultural, a partir de 22 de fevereiro de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2023.
Pindamonhangaba, 13 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.970, DE 13 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2023, Resolve DESIGNAR Tamires Rita de Mello para a função de gratificada de Gestor de Unidade Cultural, a partir 1º de março de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.
Pindamonhangaba, 13 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.972, DE 13 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais Resolve DESIGNAR Daniela Leal Alves dos Santos, Escriturária, para substituir a Chefe de Divisão, Fabrícia Maria dos Santos, durante o período em que a mesma encontrar-se em férias, de 13 de março a 1º de abril de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2023.
Pindamonhangaba, 13 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.974, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, com fundamento na alínea b, § 4º do art. 1º da Lei nº 4.986, de 10 de novembro de 2009, e conforme Protocolo nº 11720/2023, RESOLVE SUSPENDER, a pedido, o contrato de trabalho da servidora Danielle Cristine de Moraes Machado, matrícula nº 847381, pelo período de 18 (dezoito) meses contados de 23 de fevereiro de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023.
Pindamonhangaba, 15 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 15 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.980, DE 20 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais Resolve DESIGNAR Tatiane Pereira de Paula, Chefe de Divisão, para substituir o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Lucio do Carmo da Silva, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 06 a 10 de março de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023.
Pindamonhangaba, 20 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 20 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.982, DE 20 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Celso Luis Moreira Junior para a função gratificada de Gestor de Convênios, a partir de 1º de março de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.
Pindamonhangaba, 20 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 20 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.983, DE 20 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2023, Resolve DESIGNAR Débora Pires da Silva para a função gratificada de Gestor de Convênios, a partir 1º de março de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.
Pindamonhangaba, 20 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 20 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.984, DE 20 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Ana Lopes Morotte, Gestora de Unidade, para substituir a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio, durante o período em que a mesma encontrar-se em férias, de 11 a 30 de abril de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2023.
Pindamonhangaba, 20 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 20 de março de 2022.
Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.986, DE 21 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Constituição Federal e no art. 57 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Considerar atribuído, em substituição, o exercício do cargo de Prefeito deste Município, no período de 26 de março a 1º de abril de 2023, ao Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito Municipal.
Art. 2º No referido período ficam suspensos os efeitos da Portaria Geral nº 5.460, de 29 de dezembro de 2020, no tocante a nomeação do Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino como Secretário Municipal de Governo e Serviços Públicos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 21 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, em 21 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.987, DE 22 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve PRORROGAR a designação da Sra. Márcia Cristina Saito Fukumitsu, Oficial de Administração, para substituir a Chefe de Divisão de Aprovação do Plano Diretor, Sra. Daniele Kely de Souza Leopoldo, durante o período em que a mesma encontrar-se em licença maternidade, de 22 de março a 20 de maio de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2023.
Pindamonhangaba, 22 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo nº 001/2022 para contratação temporária paraapresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:
94º CLAUDIANE DA SILVA MOREIRA
95º GLAUCIA DE GOUVEIA TEIXEIRA
96º ALESSANDRA ANDRADE SILVA
97º ANA PAULA VARGAS
98º ANA CAROLINA DOS SANTOS MARTINS
99º VIVIANE NOBRE DE ANDRADE ASSUNÇÃO
100º DENISE NUNES DA SILVA RAMOS
101º LUIZ GUSTAVO MESQUITA
102º TAIS CRISTINA RELVA LIMA
103º RENATA GUARNIERI BISSOLI
104º MARIANNA AGUIAR FARIA
105º JARLEY VIEIRA DA SILVA
106º EMANUELLE PEREIRA LEITE PONCHON
107º MARIA CAROLINA SILVA GUEDES GUERRERO
108º ALINE DA SILVA PRESOTO
109º CRISLAINE LOPES PEREIRA
110º ANA CARLA ALVES SIMPLICIO
111º VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA PASTORELLI
112º JOSILENE AMABILA DOS SANTOS DA SILVA
113º JANAINA DE OLIVEIRA FRAGA
114º SUELI FERREIRA GONÇALVES
115º ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO
116º RAFAELLA MIRELA DOS SANTOS
DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de votação da última eleição. Obs: Os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da identificação e da foto); e Carteira de Trabalho Digital (dados pessoais);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de Reservista (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Diploma do curso superior de Licenciatura em Pedagoria, ou do Curso Normal Superior ou do curso de Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência;
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **31/03/2023**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento
- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Convocação Processo Seletivo – Temporários 01-2022 – Professor de Educação Básica I.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da declaração de vínculo empregatício com outro órgão público, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:
- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego Temporário e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste processo seletivo.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2023 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE COLABORAÇÃO 61/2019 ADIT. 01/2022**
	Processo Administrativo:	Nº 36.250/2019
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS
	Objeto:	A OSC Executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, na Modalidade Casa de Passagem, 200 Vagas/Mês.
	Descrição do apostilamento:	Readequação do Plano de Trabalho (quadro de rh).
	Data do apostilamento:	15/03/2023
2	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022**
	Processo Administrativo:	Nº 2.821/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Julia
	Objeto:	A OSC EXECUTARÁ NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, 20 VAGAS/MÊS.
	Descrição do apostilamento:	Readequação do cronograma de desembolso.
	Data do apostilamento:	15/03/2023
3	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2022**
	Processo Administrativo:	Nº 2.824/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Julia
	Objeto:	A OSC EXECUTARÁ NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, 20 VAGAS/MÊS, SENDO 13 VAGAS PROPORCIONAL A PARCERIA COM RECURSO MUNICIPAL.
	Descrição do apostilamento:	Readequação do cronograma de desembolso.
	Data do apostilamento:	15/03/2023
4	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2022**
	Processo Administrativo:	Nº 2.826/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Julia
	Objeto:	A OSC EXECUTARÁ NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, 20 VAGAS/MÊS, SENDO 7 VAGAS PROPORCIONAL A PARCERIA COM RECURSO ESTADUAL.
	Descrição do apostilamento:	Readequação do cronograma de desembolso.
	Data do apostilamento:	15/03/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 85, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO MDS/IGD/SUAS/PBF - 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 6.043 de 19 de julho de 2017,
Considerando a apresentação técnica realizada pelo Órgão Gestor na 2ª Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 24 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Demonstrativo Físico Financeiro MDS/IGD/SUAS/PBF – 2021, com base na apresentação realizada pelo Órgão Gestor, na data de 24 de fevereiro de 2023
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

Pindamonhangaba, 24 de fevereiro de 2023.
Sarah Brega Nunes Bastos
Presidente